



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

*Inf tercinha
contrato*

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir o gênero de despesa "Cozinheiro (a) PF" e "Serviços Gerais PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "Cozinheiro (a) PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 1.200,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "Serviços Gerais PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 675,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "INSS Empregados" em "Despesas com Pessoal".

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 1.785,60 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "Locação de Imóveis PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 807,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "ISS s/ Serviços PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 do gênero de despesa com "Auxiliar de Educador Social" em "Despesas com Pessoal" para "Água e Esgoto" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de remanejamento nº 001/2022 de 07 de fevereiro de 2022 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL

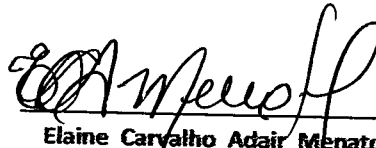
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2022



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano



Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria